

**REQUERIMENTO nº 007/2023**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, os Vereadores que este subscrevem requerem com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º *caput* e alínea "b", parágrafo 3º do mesmo artigo, e ainda artigo 224, IX, da Resolução 005 de 28 de novembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara), que, após ouvir o plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Aramina/SP o seguinte requerimento:

Requeremos que seja informado a esta Casa de Leis, o que segue:

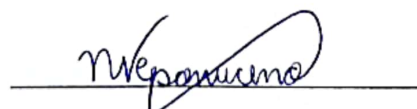
Considerando que no ano de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) – ADPF 325 - reconheceu que é compatível com a Constituição Federal a Lei 3.999/61, que instituiu o piso salarial e jornada de trabalho de médicos, cirurgiões dentistas e respectivos auxiliares.

Considerando que a adequação da remuneração é matéria legal, que merece acolhimento pelo município, tendo em vista a importância da categoria nos serviços de saúde oferecidos à toda população.

Nesse sentido, vimos por meio deste **REQUERER** à Senhora Prefeita Municipal, que seja informado à esta Casa de Leis por quais motivos, até a presente data, não foi providenciada a adequação da remuneração dos servidores das categorias de cirurgiões dentistas e dos respectivos auxiliares, respeitando-se o piso salarial fixado pela Lei 3.999/1961.

Em qualquer caso, **REQUEREMOS** que sejam apresentadas as razões jurídicas, legais e contábeis que fundamentaram a decisão.

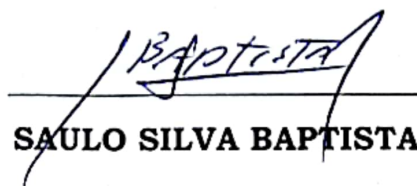
Aramina, 15 de junho de 2023.



**NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA**



**MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO**



**SAULO SILVA BAPTISTA**

Peterson Donizeti dos Santos

**PETERSON DONIZETI DOS SANTOS**

[Handwritten Signature]

**ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

[Handwritten Signature]

**DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA**

[Handwritten Signature]

**MARCIO ARANTES**

[Handwritten Signature]

**UEDSON VILMAR ARANTES**

[Handwritten Signature]

**VITOR PAULO BASSO**